

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Declaração de Rectificação n.º 42/2004**

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Regulamentar Regional da Madeira n.º 7/2004/M, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 75, de 29 de Março de 2004, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No artigo 20.º, onde se lê «À Divisão de Estudos e Análise Financeira Autárquica (EAFA) compete:» deve ler-se «À Divisão de Estudos e Análise Financeira Autárquica (DEAFA) compete:».

No n.º 4 do artigo 22.º, onde se lê:

- a) O Departamento de Controlo e Organização de Documentos Contabilísticos;
- b) O Serviço de Apoio Administrativo e de Coordenação da Emissão de Cheques;»

deve ler-se:

- a) O Departamento de Controlo e Organização de Documentos Contabilísticos (DCODC);
- b) O Serviço de Apoio Administrativo e de Coordenação da Emissão de Cheques (SACEC);».

No mapa anexo, onde se lê:

Grupo de pessoal	Qualificação profissional — Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Lugares a extinguir
Pessoal auxiliar	Reprodução de documentos por fotocópia, sua distribuição e manutenção dos equipamentos.	—	Operador de reprografia ...	5	—

deve ler-se:

Grupo de pessoal	Qualificação profissional — Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Lugares a extinguir
Pessoal auxiliar	Reprodução de documentos por fotocópia, sua distribuição e manutenção dos equipamentos.	—	Operador de reprografia ...	1	—

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 3 de Maio de 2004. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

Declaração de Rectificação n.º 43/2004

Segundo comunicação do Ministério das Finanças, a Portaria n.º 327/2004, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2004, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento do Concurso de Admissão ao Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública, onde se lê «do artigo 1.º» deve ler-se «do artigo 11.º».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 5 de Maio de 2004. — Pelo Secretário-Geral, o Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge dos Santos Sousa*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA**Portaria n.º 516/2004**

de 20 de Maio

O Governo aprovou, pelo Decreto-Lei n.º 70-B/2000, de 5 de Maio, um enquadramento legal de referência para a criação de um conjunto de medidas de acção económica visando o desenvolvimento estratégico dos diversos sectores de actividade da economia, através de apoios directos e indirectos às empresas e demais agentes económicos, para o período que decorre entre 2000 e 2006.

O Programa para a Produtividade e Crescimento da Economia, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2002, de 17 de Junho, publicada em 26 de Julho de 2002, estabeleceu e calendarizou medidas dirigidas à criação de condições propícias à consolidação, crescimento e desenvolvimento das empresas e ao consequente aumento da competitividade da economia nacional.

Neste contexto, decorre a revisão do Programa Operacional da Economia, com a criação do Programa de Incentivos à Modernização da Economia (PRIME), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 101/2003, de 8 de Agosto, constituindo objectivo fundamental do PRIME promover a produtividade e a competitividade da economia portuguesa mediante o apoio, de forma selectiva, das estratégias próprias das empresas dirigidas ao reforço da sua competitividade, como forma de promover o crescimento sustentado do valor acrescentado nacional.

O PRIME contempla como um dos eixos prioritários de actuação estratégica a «dinamização das empresas», cujos principais objectivos se centram no apoio ao investimento empresarial. Num eixo está integrada a medida «Melhorar as estratégias empresariais» e dentro dela se criou o incentivo ao «reforço da cooperação empresarial» e que a presente portaria visa regulamentar.

Neste contexto se cria o Sistema de Incentivos à Cooperação Empresarial, visando estimular o desenvolvi-